



8419601



08020.004193/2018-89



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, o Senhor **CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 577.901 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 348.537.401-63, nomeado pelo Ato nº 256, publicado no DOU, Seção 2, de 6 de janeiro de 2019, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços nº **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018**, Processo Administrativo nº 08020.004193/2018-89, RESOLVE registrar os preços da empresa **ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.531.571/0001-02, Inscrição Estadual: 147.983.758.110, sediada na RUA PAULO BARRETO, 31 -VILA BARRETO - SÃO PAULO - SP, CEP: 02937-100, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **ADILSON DE SOUZA CAETANO**, CPF nº 343.402.358-57, RG nº 40.163.637-9 - SSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos tipo Computador Desktop, Monitor, Scanner, Servidor e Nobreak, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 14/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	UND	Quantidade total registrada	Valor unitário	Valor total
23	ESTABILIZADOR TENSÃO - Nobreak / Região Centro-Oeste	Unid	2.965	R\$ 2.195,00	R\$ 6.508.175,00
24	ESTABILIZADOR TENSÃO - Nobreak/ Região Sudeste	Unid	105	R\$ 1.820,19	R\$ 191.119,95
Total			-	-	R\$ 6.699.294,95

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP						
Item	Descrição/Especificação	UND	Quantidade			Quantidade total
			DEPAID	DPSP	DFNSP	
23	Nobreak - Região Centro-Oeste	Und	3	0	2	5
24	Nobreak - Região Sudeste	Und	0	0	0	0

ÓRGÃOS PARTICIPANTES					
Item	Descrição/Especificação	UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE		Quantidade	Quantidade total do item

23	Nobreak - Região Centro- Oeste	380935 - Delegacia Regional do Trabalho/DISTRITO FEDERAL-DF	2	2.960
		160090 - Secretaria Geral do Exército/MEX/DF	40	
		160055 - 16º Batalhão Logístico/MEX/DF	2	
		160086 - Gabinete do Ministro do Exército/MEX-DF	10	
		160076 - Departamento de Ciência e Tecnologia/DF	7	
		452105 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS	2.400	
		927008 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/GO	426	
		450107 - Secretaria de Estado da Segurança Pública/DF	60	
		160102 - 41º Batalhão de Infantaria Motorizado	3	
		160140 - Comando da 9ª Região Militar/MS	10	
24	Nobreak - Região Sudeste	927117 - Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo	20	105
		925722 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	20	
		927174 - Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo	60	
		160118 - Comando da 4ª Região Militar/DIV EX	5	

4. VALIDADE DA ATA

4.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (7524910), ANEXO AO EDITAL(7561161).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7. ANEXOS

7.1 Houve habilitação para cadastro de reserva para os Itens 23 e 24, conforme consta na Ata de Cadastro de Reserva FINAL juntada aos autos (8057559).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO
Secretaria Nacional de Segurança Pública
CONTRATANTE

ADILSON DE SOUZA CAETANO
Empresa ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON DE SOUZA CAETANO**, **Usuário Externo**, em 11/04/2019, às 13:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLENIO GUIMARAES BELLUCO**, **Diretor(a) de Administração**, em 12/04/2019, às 10:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8419601** e o código CRC **051089CC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.